



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

LEI nº 085/2021, de 15 de dezembro de 2021.

"Dispõe sobre alteração do anexo I da Lei nº 10/2005, de 21 de junho de 2005 e dá outras providências."

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 10/2005 de 21 de junho de 2005, conforme anexo único que segue em anexo à presente Lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, após sua devida publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí,
Estado do Piauí, em 15 de dezembro de 2021.

ABEL FRANCISCO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 038.630.583-80

Certifico que esta Lei foi registrada, sancionada e publicada.

Curral Novo do Piauí (PI), 15 de dezembro de 2021.

Edvon Gomes de Oliveira
EDVON GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

EDVON GOMES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento
CPF: Nº 009.821.173-02



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí
CNPJ nº 01.612.556/0001-00
Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000
Telefone: (89) 3466-0050
Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Anexo Único

CARGO	QUANTIDADE
Controlador Interno	01
Assessor Especial	10
Assessor Especial Nível Executivo	04
Coordenador	05
Assessor Administrativo Nível I	45
Assessor Administrativo Nível II	140


Abel Francisco de O. Júnior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.630.583-80